



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

**RESOLUÇÃO CP-PPGEL 06/18, DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

**Aprova Critérios para o Processo Seletivo de Alunos Regulares.**

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, ASSOCIAÇÃO AMPLA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI E O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que estabelece o art. 13, inciso VI; art. 26, § 4; art. 42 e art. 43 do Regulamento do Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de acordo com o que foi deliberado na 70ª Reunião do Colegiado do Programa, realizada em 24 de agosto de 2018, define os critérios mínimos para seleção de candidatos ao seu Curso de Mestrado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – A avaliação dos candidatos para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica compreende a Análise do Curriculum Vitae, de caráter classificatório;

**Art. 2º** – Na Análise do Curriculum Vitae dos Candidatos é avaliado o grau de adequação do perfil do candidato às linhas de pesquisa pretendidas, a formação acadêmica, atuação profissional e sua produção científica e técnica na área, conforme tabela de pontuação (Anexo I).

**Parágrafo Primeiro:** para efeito de avaliação, somente serão pontuadas, com base no Anexo I, as atividades do Currículo Lattes devidamente comprovadas. O valor máximo desta etapa é de 100 (cem) pontos.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução CP – PPGEL 001/16, de 10 de junho de 2016 e outros dispositivos em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Profª. Drª. Lane Maria Rabelo Baccharini  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em  
Engenharia Elétrica da UFSJ/CEFET-MG

Prof. Dr. Sandro Trindade Mordente Gonçalves  
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em  
Engenharia Elétrica da UFSJ/CEFET-MG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

Anexo I – Tabela de Pontuação da Análise do Curriculum Lattes

<b>Item</b>	<b>Edital</b>
<b>1. Formação acadêmica/titulação (pontuação acumulativa) – MÁXIMO DE 50 PONTOS</b>	
1.1 Especialização em áreas afins ao PPGEL (até o limite de uma especialização)	8
1.2.1 Edital de Alunos Regulares: Graduação em áreas afins ao PPGEL ou declaração de provável integralização em Curso de Graduação em áreas afins ao PPGEL no semestre em curso (até o limite de uma graduação) 1.2.2 Edital de Alunos de Disciplinas Isoladas: Graduação em áreas afins ao PPGEL ou declaração de curso, informando o percentual da carga horária total cumprida pelo aluno. A nota do aluno será computada multiplicando 0,20 pelo percentual da carga horária integralizada.	Máximo de 20
1.3 Participação em Programa de Mobilidade Externa Estudantil Internacional (até o limite de 4 pontos). Incluir documentação comprobatória do término da atividade	2/semestre
1.4 Disciplinas cursadas no PPGEL nos últimos 5 anos com aprovação e aproveitamento igual ou superior a 70% da nota total (até o limite de 6 disciplinas, com exceção de Estudo Orientado )	5/disciplina
1.5 Disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação <i>strico-sensu</i> nos últimos 5 anos, em áreas afins ao PPGEL, com aprovação e aproveitamento igual ou superior a 70% da nota total (até o limite de 2 disciplinas)	5/disciplina
<b>Subtotal (limitado a 50 pontos):</b>	
<b>2. Experiência Profissional – MÁXIMO DE 25 PONTOS</b>	
2.1 Atuação profissional em áreas afins ao PPGEL nos últimos 5 (cinco) anos (limitado a 4 pontos)	2/semestre
2.2 Docência, no ensino superior nos últimos 5 (cinco) anos, em áreas afins ao PPGEL (limitado a 12 pontos)	3/semestre
2.3 Monitoria em áreas afins ao PPGEL (limitado a 4 pontos). Serão pontuados apenas os documentos comprobatórios emitidos pelos órgãos competentes das IFES	1/semestre
2.4 Participação em projeto de pesquisa aprovado por agências de fomento em áreas afins ao PPGEL como aluno de Iniciação Científica. Serão pontuados apenas os documentos comprobatórios emitidos pelos órgãos competentes das IFES ou agências de Fomento.	4/semestre
2.5 Participação em projetos de extensão ou desenvolvimento tecnológico aprovado por agências de fomento em áreas afins ao PPGEL como aluno de Extensão. Serão pontuados apenas os documentos comprobatórios emitidos pelos órgãos competentes das IFES ou agências de Fomento.	4/semestre
2.6 Participação em bancas de trabalho de conclusão (limitado a 4 pontos). Serão pontuados apenas os documentos comprobatórios emitidos pelos órgãos competentes das IFES	2/banca
2.7 Apresentação de trabalho em evento científico nacional ou internacional (limitado a 6 pontos)	2/apresentação
<b>Subtotal (limitado a 25 pontos):</b>	
<b>3 Produção Científica e Técnica na área de Engenharias e Ciências Exatas– MÁXIMO DE 25 PONTOS</b>	
3.1 Artigos completos, aceitos ou publicados na área de Engenharia IV, classificação qualis vigente A1, A2 ou B1	8/artigo
3.2 Artigos completos, aceitos ou publicados na área de Engenharia IV, classificação qualis vigente B2-C	4/artigo
3.3 Livros publicados com ISBN (Máximo de 10 pontos)	10/livro
3.4 Capítulos de livros publicados com ISBN (Máximo de 9 pontos)	3/capítulo
3.5 Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais. É necessário enviar o trabalho completo e o aceite ou comprovação de publicação	3/trabalho
3.6 Resumos publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais (máximo de 6 pontos). É necessário enviar o resumo completo e a carta de aceite ou comprovação de publicação	1/resumo
3.7 Patentes depositadas (máximo de 10 pontos)	2/patente
<b>Subtotal (limitado a 25 pontos):</b>	
<b>Total (limitado a 100 pontos)</b>	